



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE OFICIAIS
EDITAL 002-2026/DP/CBMSC - CFO



ERRATA Nº 1

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **retifica** o Edital nº 002-2026-DP/CBMSC, referente ao Concurso Público para o preenchimento de Vagas no Curso de Formação de Oficiais - CFO, nos seguintes termos:

1. No Item **3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS**, subitem **3.7.1**, **onde se lê:**

“3.7.1. O limite etário previsto neste Edital encontra amparo na Lei Complementar Estadual nº 587, de 18 de dezembro de 2013, que regulamenta os requisitos para ingresso nos cursos de formação das corporações militares estaduais, bem como na legislação que disciplina a carreira de Oficial Bombeiro Militar.”

Leia-se:

“3.7.1. O limite etário previsto neste Edital encontra amparo na **Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares)**, na **Lei Complementar Estadual nº 801, de 1º de julho de 2022 (Dispõe sobre a promoção das praças militares estaduais e estabelece outras providências)** e na Lei Complementar Estadual nº 587, de 18 de dezembro de 2013, que regulamenta os requisitos para ingresso nos cursos de formação das corporações militares estaduais, bem como na legislação que disciplina a carreira de Oficial Bombeiro Militar.

3.7.1.1 Nos termos do art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 14.751/2023, os integrantes das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, regulamentados pelo respectivo ente federado, não terão limite de idade para o concurso público de ingresso no Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM).

3.7.1.2 Nos termos do art. 35 da Lei Complementar Estadual nº 801/2022, as praças militares estaduais de carreira da ativa poderão prestar concurso público para ingresso no Curso de Formação de Oficiais (CFO) das instituições militares estaduais independentemente de idade.”

2. Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 002-2026-DP/CBMSC.

Florianópolis, data da assinatura.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8HD3G50I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO DE SOUZA (CPF: 021.XXX.519-XX) em 29/01/2026 às 15:11:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTM1MF8xMzY2XzlwMjZfOEhEM0c1MEk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001350/2026** e o código **8HD3G50I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.